

PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026/2029

TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

2026

1. APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná para o período de 2026 a 2029 é o principal instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social em nível local. Elaborado de forma participativa, com o envolvimento da gestão pública, trabalhadores do SUAS, usuários, entidades da sociedade civil e o Conselho Municipal de Assistência Social, este plano tem como finalidade organizar, coordenar e orientar as ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem executados ao longo dos próximos quatro anos.

A construção deste plano parte de um diagnóstico socioterritorial detalhado, que revela as principais vulnerabilidades da população, os avanços obtidos na estruturação da rede de proteção social e os desafios que ainda persistem, especialmente nas áreas rurais e entre os grupos em situação de maior risco e exclusão social. Com base nesse cenário, o PMAS propõe diretrizes, metas e estratégias que buscam fortalecer a rede socioassistencial, ampliar o acesso da população aos direitos socioassistenciais e promover a superação das desigualdades, com foco na proteção social não contributiva, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Este documento reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação de uma política pública democrática, participativa, planejada e cofinanciada, voltada à garantia de direitos, à prevenção das vulnerabilidades e à promoção da cidadania para todas as famílias e indivíduos atendidos pela assistência social em Três Barras do Paraná.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ

Nome do Prefeito: Gerso Francisco Gusso

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Brasil, 245 - CEP: 85.485-000

Telefone: 45 3235-1212

Site: www.tresbarra.pr.gov.br

2.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Maria Cristina Gusso

Número da Lei de criação do órgão: Lei 08/2009

Data criação: 26/01/2009

Responsável: Maria Cristina Gusso

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 4248/2021

Endereço órgão gestor: Avenida Brasil, 113 – Centro - CEP: 85.845-00

Telefone: 45 32351212

E-mail: smastresbarras@gmail.com

2.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 106/95

Data criação: 20/08/95

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 328/95

Data: 30/08/1995

CNPJ: 14.512.034/0001-70

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Maria Cristina Gusso

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 106/95

Data criação: 20/08/95

Endereço: Secretaria Executiva dos Conselhos – Av. Brasil, 113 – Centro - CEP 85.485-000

Telefone: (45) 32351212

E-mail: smastresbarras@gmail.com

Nome do Presidente: Vanessa Buligon

Nome da Secretária Executiva: Sandra Franceschini Pizzato

2.5 Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Vanessa Buligon	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Cleuza de Araújo Teodoro	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria de Assistência Social	Titular
Debora Lucia de Abreu	Secretaria de Assistência Social	Suplente

2.6 Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Larissa Viganó	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Neusa de Souza	Usuária do SUAS	Titular
Irma da Aparecida Cordeiro de Deus	Usuária do SUAS	Suplente
Juliana Langer do Amaral	Trabalhadores do Suas (CRESS)	Titular
Suzane Ludvichak Cesari	Trabalhadores do Suas (CRP)	Suplente

2.7 Responsáveis pela elaboração do PMAS:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Representação
Sandra Franceschini Pizzato	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social	Órgão Gestor da Assistência Social
Vanessa Buligon	Ensino Superior	Assistente Social	Assistente Social	Saúde/APAE
Fernando Cezimbra Guimaraes	Pós-Graduação	Assistente Social	Coordenador do CRAS	CRAS
Juliana Langer do Amaral	Ensino Superior	Assistente Social	CREAS	CREAS
Neusa de Souza	Ensino Médio	-	Conselheira CMAS	CMAS
Daiara Aparecida Brand Guimarães	Pós-Graduação	Pedagoga	Coordenadora do CEACA	CRAS

SUMÁRIO

3. INTRODUÇÃO	6
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	7
5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	8
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	10
7. PLANO DE AÇÃO	12
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	14
9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS	
10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	22
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23

3. INTRODUÇÃO

Para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, o Município de Três Barras do Paraná, buscou levantar as demandas da Assistência Social, assim como, as potencialidades da Gestão, para atender as necessidades, principalmente, para aqueles que mais necessitam do atendimento socioassistencial. O Plano Municipal de Assistência Social 2026 a 2029, vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige em seu artigo 330, que os Municípios, Estados e Distrito Federal, instituem o Plano de Assistência Social.

Na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

O diferencial nesta gestão da Política de Assistência Social, se torna também, o maior desafio posto para a Equipe Técnica, que é fazer com que os usuários se tornem também os construtores deste instrumental, que é o Planejamento para os próximos quatro anos, que se vejam como atores e artistas, da sua própria história. Na estrutura deste plano terá em especial, os dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o tempo de execução. O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, discussões e avaliações, envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do Município.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Três Barras do Paraná, integrante da Região Sudoeste do Estado e vinculado à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), possui uma população estimada de 12.196 habitantes (IBGE, 2020), sendo 6.467 residentes na zona urbana e 5.729 na zona rural. Com uma área territorial de 504 km², sua base econômica é centrada na agricultura e no comércio local.

De acordo com dados do IBGE (2019-2020), observa-se um quadro de vulnerabilidade social relevante: a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total é de 16,5%. Já 39,1% da população vive com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, colocando o município na 65ª posição entre os 399 do estado do Paraná em maior incidência de pobreza. Estima-se que 12% da população não possui qualquer rendimento ou sobrevive com menos de um salário mínimo e cerca de 20% da população vive com até dois salários mínimos mensais.

O município conta com: 03 Unidades de Saúde da Família e 01 Centro de Saúde; 04 Escolas Municipais, 02 CEMELs e 04 Escolas Estaduais; 07 Espaços Esportivos públicos, além das quadras esportivas das escolas e 01 Centro de Convivência do Idoso e demais equipamentos sociais e comunitários.

No Contexto da Assistência Social, a Política de Assistência Social em Três Barras do Paraná é organizada sob gestão única municipal, com atuação estruturada por meio dos equipamentos CRAS e CREAS, além de conselhos de direitos ativos e participativos. A população usuária é majoritariamente composta por famílias com baixa escolaridade, baixa renda, dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho, vínculos familiares fragilizados e histórico de ações assistencialistas ainda em transição para uma lógica de direitos.

As principais vulnerabilidades diagnosticadas são: Baixa renda familiar, com predomínio de famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo; Acesso limitado a serviços públicos essenciais, especialmente nas comunidades rurais e distritos, onde o transporte é realizado por veículos não regulamentados e com alto custo. Alta incidência de violências e violações de direitos, sobretudo contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, configurando uma demanda crescente para o CREAS nos anos de 2023 e 2024. Desemprego e subemprego, agravados pela baixa qualificação profissional e limitada oferta de trabalho no

município. Muitos moradores se deslocam para cidades vizinhas (Cafelândia, Cascavel, São João, Dois Vizinhos) para trabalharem em frigoríficos, aviários e laticínios. As principais opções de emprego locais atualmente estão no setor de costura e laticínio. Apesar das adversidades, a política de assistência social avançou significativamente: Fortalecimento da atuação em rede, com destaque para a elaboração do Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência, construído de forma intersetorial mesmo em contexto pandêmico; Ampliação dos atendimentos e estruturação do CREAS, com investimento em equipe técnica, formação, equipamentos e organização dos fluxos de acolhimento institucional e familiar; e Organização das Medidas Socioeducativas (MSE) para adolescentes, garantindo porta de entrada e referência de atendimento. As potencialidades protetivas de Três Barras do Paraná contam com importantes elementos de proteção social que fortalecem a capacidade de resposta da rede socioassistencial: Redes de solidariedade comunitária, especialmente articuladas pelas igrejas, com ações como distribuição de roupas, sopas e alimentos; CRAS atuante, com oferta regular dos serviços socioassistenciais e como espaço de escuta, orientação e fortalecimento de vínculos; Rede de Proteção Intersetorial consolidada, com reuniões mensais desde 2015 e capacidade de articulação com políticas públicas como saúde, educação e agricultura; Mobilização da gestão municipal para firmar parcerias com organizações da sociedade civil, visando potencializar a atenção às famílias em situação de vulnerabilidade.

A Rede de Assistência Social do município conta com os seguintes equipamentos e serviços:

Proteção Social Básica: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com os serviços do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Primeira Infância, Concessão de Benefícios Eventuais, sendo eles: Auxílio natalidade, funeral, alimentação (cestas básicas), auxílio aluguel, melhorias habitacionais, entre outros. Acompanhamento de programas de transferência de renda: Bolsa Família, Nossa Gente Paraná e Cartão Comida Boa.

Proteção Social Especial – Média Complexidade: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atende à demanda de:

atendimento a situações de violação de direitos, como violência doméstica, sexual, negligência, entre outros; Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto.

O diagnóstico socioterritorial de Três Barras do Paraná evidencia um município com importantes avanços na consolidação da Política de Assistência Social, especialmente na organização da rede de serviços, fortalecimento das ações intersetoriais e ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. No entanto, persistem desafios significativos relacionados à pobreza, à exclusão social, à precariedade no acesso a serviços públicos, e ao enfrentamento das múltiplas formas de violência que atingem principalmente mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

A realidade socioeconômica local, marcada por baixa renda, baixa escolaridade, desemprego e carência de oportunidades, exige da gestão municipal e da rede socioassistencial um planejamento estratégico com ações continuadas, intersetoriais, participativas e territorializadas.

Dessa forma, este diagnóstico orienta a formulação das diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, reafirmando o compromisso com a defesa dos direitos, o fortalecimento da proteção social, a superação das vulnerabilidades e a promoção da dignidade das famílias e indivíduos em situação de risco e exclusão. A partir dessa leitura da realidade local, o município reafirma a importância de uma política pública de Assistência Social estruturada, planejada, descentralizada, participativa e financiada de forma adequada e sustentável.

5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Objetivo Geral:

Promover a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Três Barras do Paraná, por meio da consolidação e do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais, a universalização dos

serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na equidade, na participação social e na valorização da dignidade humana.

5.2 Objetivos Específicos:

1. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme critérios do SUAS, garantindo atendimento integral e continuado nos territórios com maior incidência de riscos sociais.

2. Fortalecer a rede socioassistencial pública e privada, por meio da qualificação das ofertas, articulação intersetorial e apoio técnico-financeiro, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

3. Aprimorar a gestão da política de Assistência Social, garantindo planejamento, monitoramento, avaliação e transparência das ações, com base em dados atualizados e na escuta qualificada da população.

4. Fortalecer os serviços de Proteção Social Básica, com foco na prevenção de agravos sociais, promoção do protagonismo comunitário e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5. Consolidar os serviços da Proteção Social Especial, assegurando atendimento qualificado a pessoas em situação de violação de direitos e risco pessoal e social, com foco na reconstrução de vínculos e autonomia.

6. Ampliar os mecanismos de participação e controle social no âmbito da Assistência Social, valorizando os espaços democráticos como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as conferências, garantindo a escuta ativa da população usuária.

7. Desenvolver ações de capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS, promovendo a valorização profissional, a qualificação técnica e o compromisso ético-político no atendimento.

8. Fomentar estratégias de enfrentamento à pobreza e à desigualdade social, em articulação com outras políticas públicas, potencializando a inclusão produtiva, a segurança alimentar e o acesso à renda.

9. Garantir atenção integral às populações específicas, como crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, povos tradicionais, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de rua, respeitando suas especificidades e necessidades.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes que nortearão a Política de Assistência Social no município de Três Barras do Paraná para os próximos quatro anos foram construídas a partir da escuta da população usuária, dos trabalhadores do SUAS, da sociedade civil e dos gestores públicos, considerando também as deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, os resultados do monitoramento e avaliação do plano anterior, e os marcos legais e normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas diretrizes visam garantir a continuidade e o aprimoramento da política de assistência social, assegurando sua universalização, equidade e qualidade, com foco nos territórios mais vulneráveis e na proteção de indivíduos e famílias em situação de risco. As diretrizes Gerais do Plano Municipal de Assistência Social são:

1. Afirmação da primazia do Estado na condução da política de assistência social, assegurando sua centralidade na proteção social, com gestão pública qualificada, democrática e transparente.

2. Fortalecimento da descentralização e do comando único da assistência social no município, garantindo a articulação intersetorial e o protagonismo da Secretaria Municipal responsável pela política.

3. Compromisso com o financiamento público e compartilhado da política de assistência social, por meio da garantia de recursos municipais e da busca por ampliação do cofinanciamento estadual e federal.

4. Fortalecimento da matricialidade sociofamiliar, como eixo estruturante da oferta dos serviços, programas e benefícios, com foco na prevenção, proteção e reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

5. Territorialização das ações socioassistenciais, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade social, promovendo a presença efetiva dos serviços e o planejamento com base em dados e diagnósticos atualizados.

6. Ampliação da participação social e do controle social, por meio do fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social, das conferências e demais espaços de escuta qualificada da população usuária.

7. Valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS, por meio da oferta contínua de formação, condições adequadas de trabalho e reconhecimento da importância profissional no campo da proteção social.

8. Implantação da vigilância socioassistencial, garantindo o uso de informações qualificadas para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e para a gestão territorial da política.

9. Promoção da equidade no acesso aos serviços socioassistenciais, com atenção especial às populações historicamente excluídas, como povos indígenas, população negra, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, idosos, crianças e adolescentes.

10. Fomento à intersetorialidade, reconhecendo a assistência social como parte integrante da Seguridade Social e promovendo ações articuladas com saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e direitos humanos.

Essas diretrizes constituem o alicerce para a definição das metas e ações estratégicas que serão implementadas ao longo da vigência deste Plano Municipal de Assistência Social, guiando a atuação do SUAS em Três Barras do Paraná de forma comprometida com a justiça social, a proteção à vida e a dignidade das pessoas.

7. PLANO DE AÇÃO

Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Responsáveis	Parcerias
1. Ampliar o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais	Identificar e mapear territórios com maior vulnerabilidade	Realizar diagnóstico participativo em 100% dos territórios	2026	Secretaria de Assistência Social	Rede Intersetorial (Sec., Saúde, Educação, Esportes, Entidades Socioassistenciais)
2. Ampliar o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais	Realizar busca ativa sistemática	Atender 100% das famílias identificadas como prioritárias	Permanente	CRAS	Agentes comunitários, Saúde, Educação
3. Fortalecer a rede socioassistencial	Capacitar anualmente a Rede de Atendimento e Proteção	Realizar no mínimo 3 capacitações por ano	Anual	Gestão do SUAS	CMAS, Entidades e Rede Intersetorial
4. Fortalecer a rede socioassistencial	Fortalecer as parcerias técnicas e financeiras	Manter os convênios e parcerias	Permanente	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar, MP, Governo Estadual, Apae
5. Aprimorar a gestão da política da Assistência Social	Implantar sistema de monitoramento e avaliação – Vigilância Socioassistencial	Instrumentalizar todas as unidades e equipamentos do SUAS com a Vigilância Socioassistencial	2026	Secretaria de Assistência Social	Administração, TI e MP
6. Aprimorar a gestão da política	Atualizar e divulgar os dados do Cadastro Único	Manter base atualizada semestralmente	Semestral	Coordenação do CadÚnico	CRAS
7. Fortalecer a Proteção Social Básica	Ampliar cobertura do PAIF e SCFV	Atendimento descentralizado nos distritos Santo Isidoro e Alto Alegre	2026	CRAS	Escolas, UBS
8. Fortalecer a Proteção Social Básica	Realizar ações comunitárias e preventivas	2 ações por território/ano	Anual	CRAS	SCFV, UBS, Escolas
9. Consolidar a Proteção Social Especial	Ampliar atendimentos no CREAS, através de contratação de Equipe Técnica	Reduzir 20% reincidência de violações	2027	CREAS	Conselho Tutelar, Saúde e Rede de Proteção

10. Consolidar a Proteção Social Especial	Aprimorar o fluxo intersetorial para casos de alta complexidade	Formalizar um protocolo para cada serviço	2026	Gestão do SUAS e CREAS	Saúde, Educação, Justiça, MP. CT
11. Ampliar mecanismos de controle social	Realizar campanhas de mobilização para participação nos espaços de controle social	Alcançar 80% de representatividade nas conferências	2027	CMAS	Sociedade Civil
12. Ampliar mecanismos de controle social	Fortalecer o funcionamento do CMAS	Garantir reuniões mensais e apoio técnico	Permanente	Secretaria Executiva do CMAS	Governo Municipal
13. Desenvolver capacitações para trabalhadores do SUAS	Ofertar formação continuada e técnica	100% dos trabalhadores capacitados anualmente	Anual	Gestão do SUAS	Escolas de Governo, CRESS, CRP e Universidades
14. Fomentar estratégias de enfrentamento à pobreza	Promover ações de inclusão produtiva e segurança alimentar	Realizar no mínimo 3 oficinas/ano	A partir de 2026	CRAS, Gestão do SUAS	Agricultura, SEBRAE, Senai, Senac
15. Garantir atenção às populações específicas	Implementar ações específicas por público através de identificação de população prioritária	Realizar pelo menos 1 ação por público ao ano	Anual	CRAS e CREAS	Saúde, Educação e Rede Intersetorial

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O artigo 50 da NOB/SUAS (2012), estabelece que o modelo de gestão do SUAS prevê financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social.

No município de Três Barras do Paraná, a política de assistência social será financiada por:

1. Orçamento Municipal – Dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA).
2. Transferências Estaduais – Cofinanciamento proveniente do Governo do Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), destinado a serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
3. Transferências Federais – Recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), repassados por meio do Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável, Piso de Alta Complexidade e outros blocos de financiamento.
4. Projetos e Captação de Recursos – Submissão de propostas a editais públicos e privados para execução de ações complementares no âmbito da assistência social.

A gestão financeira será realizada pelo FMAS, sob supervisão do CMAS, garantindo transparência, controle social e execução conforme legislação vigente.

Quadro - Serviço, ações estratégicas, períodos e fontes de financiamento

Básica

Serviço / Programa	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M	E	N
PAIF	Fortalecer ações preventivas nos territórios vulneráveis e capacitação continuada dos técnicos de referencia	X	X	X	X	X	X	X
SCFV – Crianças (0 a 6 anos)	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	X	X	X	X	X	X	X
SCFV – Adolescentes (07 a 17 anos)	Promoção de autonomia e prevenção de riscos, envolvendo a família	X	X	X	X	X	X	X
SCFV – Idosos	Promoção da integração e participação social	X	X	X	X	X	X	X
SCFV – Adolescentes (público prioritário)	Ampliar a inserção de adolescentes prioritários, busca ativa junto a Rede de proteção	X	X	X	X	X	X	X
Programa Nossa Gente Paraná	Apoiar famílias em vulnerabilidade com acompanhamento intersetorial	X	X	X	X	X	X	
Proteção Social Básica no Domicílio (Pessoa Idosa/PCD)	Atendimento domiciliar com foco em autonomia e inclusão	X	X	X	X	X		X
Programa Bolsa Família	Garantir atualização cadastral e acompanhamento de condicionalidades	X	X	X	X	X		X
Cadastro Único	Ampliar cobertura e atualização das famílias	X	X	X	X	X	X	X
Programa Leite das Crianças	Ampliar cobertura a crianças em situação de insegurança alimentar	X	X	X	X	X	X	
Programa de Benefícios Eventuais	Aumentar cobertura e agilidade na concessão	X	X	X	X	X		
BPC – Benefício de Prestação Continuada	Garantir acesso e acompanhamento de beneficiários	X	X	X	X	X	X	X

Programa de Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda	Inserção produtiva e capacitação em territórios vulneráveis	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---

Proteção Social Especial

Serviço / Programa	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M	E	N
PAEFI	Ampliar equipe para atendimento de média complexidade	X	X	X	X	X	X	X
PAEF – Proteção Especial e Atendimento Integral à Família	Atendimento integral às famílias em risco e com violação de direitos	X	X	X	X	X	X	X
Proteção Social a Adolescentes em Medida Socioeducativa (LA/PSC)	Apoio e acompanhamento socioeducativo e trabalho intersetorial	X	X	X	X	X	X	X
Proteção em Situações de Calamidades e Emergências	Garantir resposta rápida e suporte às famílias afetadas	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Acolhimento Institucional (crianças/adolescentes)	Garantir proteção integral em acolhimento provisório	X	X	X	X	X	X	X
Programa Família Acolhedora	Ampliar número de famílias cadastradas e capacitadas	X	X	X	X	X	X	X

Apoio à Gestão do SUAS

Serviço / Programa	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M	E	N
Gestão SUAS	Formação continuada para 100% dos trabalhadores	X	X	X	X	X	X	X
Programa de Aprimoramento da Gestão	Qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X
Implantação da Vigilância Socioassistencial	Capacitação dos técnicos e sensibilização da gestão	X				X	X	X

Implementação e manutenção do Departamento da Mulher	Equipe capacitada e em sintonia com SEMIPI	X	X	X	X	X	X	
--	--	---	---	---	---	---	---	--

(BRASIL, 2012; BRASIL, 2015, p. 76).

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

A efetivação da Política Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná depende da adequada estruturação e sustentação dos recursos humanos, materiais e financeiros, além da articulação institucional e da gestão integrada com outras políticas públicas.

9.1 Recursos Humanos

O município dispõe de equipes técnicas compostas por profissionais de nível superior e médio, distribuídos entre os serviços, programas, projetos e na gestão do SUAS, conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS:

- **CRAS, SCFV (CEACA), Cadastro Único e Benefícios:** equipe composta por assistente social, psicólogo, educador social, técnico administrativo, pedagogo e auxiliar de serviços gerais, facilitadores de oficinas, profissionais responsáveis pela atualização cadastral, atendimento ao público e gestão de benefícios, sendo eles:

NOME	SEXO	PROFISSÃO	CARGO	ELETIVO	VÍNCULO INSTITUCIONAL	PERÍODO DO MANDATO
TANIA ELVIRA DA ROSA	F	ASSISTENTE SOCIAL	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/03/2015 A
DAIANE PAES	F		APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	COMISSIONADO	01/01/2023 A
REINALDO RODRIGUES MOREIRA	M	PEDAGOGO	APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	04/01/2021 A
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA	M		EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	NÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	01/06/2021 A
ANA CAROLINA MANICA	F	PEDAGOGO	APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/04/2012 A
ALEX ZANIZ	M		APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	COMISSIONADO	01/02/2025 A 31/12/2028

NOME	SEXO	PROFISSÃO	CARGO	ELETIVO	VÍNCULO INSTITUCIONAL	PERÍODO DO MANDATO
CLAUDINEI FARIAS DA SILVA	M	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	NÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	01/06/2021 A
SUZANE LUDVICHAK CESARI	F	PSICÓLOGO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/06/2012 A
DAIARA APARECIDA BRAND GUIMARAES	F	PEDAGOGO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	10/01/2024 A
FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	M	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/01/2021 A
ORLENE ZANIZ	F	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	COMISSIONADO	01/01/2021 A
FABIANA BORDIM DE SOUZA	F	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	NÃO	PRESTADORA DE SERVIÇO	03/09/2024 A
GABRIELLI DE ABRÃO DA SILVA	F	PEDAGOGO	ESTAGIÁRIO(A)	NÃO	ESTAGIARIA	11/02/2025 A
EDINA RIBEIRO	F	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	15/03/2025 A

- **CREAS:** equipe com assistente social, psicólogo, técnico administrativo e auxiliar de serviços gerais:

<u>NOME</u>	<u>SEXO</u>	<u>PROFISSÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>ELETIVO ?</u>	<u>VÍNCULO INSTITUCIONAL</u>	<u>PERÍODO DO MANDATO</u>
JULIANA LANGER DO AMARAL	F	ASSISTENTE SOCIAL	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	SIM	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/02/2025 A
DEBORA LUCIA DE ABREU	F	PSICÓLOGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	SIM	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	01/01/2023 A

<u>NOME</u>	<u>SEXO</u>	<u>PROFISSÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>ELETIVO ?</u>	<u>VÍNCULO INSTITUCIONAL</u>	<u>PERÍODO DO MANDATO</u>
TEREZINHA KOVALI BORGES GUILHERMINO	M	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇOS GERAIS	SIM	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	04/01/2021 A
LUNA BISSOTO	F	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	COMISSIONADO	01/01/2025 A

- **Gestão da Política:** coordenador municipal da Assistência Social, responsável pela articulação geral, além de técnicos administrativos:

NOME	SEXO	PROFISSÃO	CARGO	ELETIVO?	VÍNCULO INSTITUCIONAL	PERÍODO DO MANDATO
SANDRA FRANCESCHINI	F	ASSISTENTE SOCIAL	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	SIM	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	21/03/2011
THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	M	CONTADOR	APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	COMISSIONADO	01/01/2025
MARIA CRISTINA GUSO	F	SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NAO	COMISSIONADO	01/01/2025

9.3 Recursos Materiais

Os serviços socioassistenciais são executados em equipamentos públicos com estrutura física e equipamentos adequados, ainda que com necessidade de melhorias:

- **CRAS:** unidade localizada em território de maior vulnerabilidade, sede própria, equipada com salas de atendimento individual, espaço para atividades coletivas e recepção.
- **CREAS:** unidade com estrutura emprestada, com previsão para construção 2026/2027, no entanto, conta com espaço adequada para atendimento sigiloso e atividades técnicas especializadas (compartilhada).
- **SCFV:** realizado em parceria com espaços comunitários e próprios (CEACA), estrutura própria, salas amplas e que atualmente está passando por reformas, voltado ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias.

- **Sede Administrativa:** localizada junto à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, com setor de gestão, recursos humanos.
- **Materiais disponíveis:** mobiliários novos, computadores, impressoras, internet, materiais de expediente e consumo. Há ainda veículos próprios e cedidos, utilizados para atendimentos domiciliares e busca ativa.

9.4 Arranjos Institucionais e Processos Estratégicos

- **Gestão intersetorial:** articulação com as Secretarias de Saúde, Educação, Agricultura, Cultura, Esporte, Finanças e Planejamento, além do Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Mulher, Conselho da Pessoa com Deficiência outras instâncias do controle social.
- **Rede socioassistencial privada:** composta por entidades de assistência social parceiras, que ofertam serviços e projetos complementares (APAE).
- **CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social ativo, responsável pela deliberação, controle e fiscalização da política.
- **Processos estratégicos:** planejamento participativo, reuniões de equipe e coordenação, avanços significativos na implantação da vigilância socioassistencial em fase de estruturação, e fortalecimento dos fluxos de trabalho por território.

9.5 Fontes de Financiamento

A política municipal de assistência social conta com múltiplas fontes de financiamento, estruturadas a partir do cofinanciamento entre as esferas de governo:

- **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):** com recursos próprios do município previstos na LOA e no PPA.
- **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):** transferências regulares e automáticas e recursos vinculados a programas federais.
- **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):** cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná para serviços continuados, apoio a eventos e programas específicos.
- **Recursos extraordinários:** provenientes de emendas parlamentares, convênios, termos de fomento com organizações da sociedade civil, e transferências voluntárias.

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

10.1 Resultados esperados:

- Ampliação da cobertura dos serviços e benefícios para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Redução das situações de risco pessoal e social.
- Qualificação dos atendimentos nos serviços do SUAS.
- Fortalecimento do controle social e da participação cidadã.
- Aumento da eficiência e eficácia da gestão municipal da assistência social.

10.2 Impactos esperados:

- Melhoria na qualidade de vida de indivíduos e famílias atendidas.
- Redução das desigualdades territoriais e sociais no município.
- Reconhecimento da política de assistência como um direito e não como favor.
- Avanço na consolidação de uma rede socioassistencial integrada, equitativa e qualificada.

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dimensão	Indicador	Fonte de Dados	Periodicidade
INSUMO	Percentual de recursos aplicados no FMAS em relação ao previsto	Demonstrativos financeiros	Anual
PROCESSO/ATIVIDADE	Número de visitas domiciliares realizadas pelas equipes de referência	Formulários do SUAS, Relatórios CRAS/CREAS e Sistema IDS	Trimestral
PROCESSO/ATIVIDADE	Número de reuniões do CMAS realizadas com participação qualificada	Ata e calendário do CMAS	Mensal
PRODUTO	Quantidade de famílias referenciadas atendidas no PAIF e SCFV	Relatórios mensais do CRAS e SCFV e IDS	Mensal
PRODUTO	Número de usuários atendidos no CREAS por tipo de violação de direitos	Relatórios mensais do IDS e RMA e PAEFI	Trimestral
RESULTADO	Percentual de famílias que acessaram benefícios e saíram da extrema pobreza	Cadastro Único, IBGE e RI	Anual

Dimensão	Indicador	Fonte de Dados	Periodicidade
RESULTADO	Índice de satisfação dos usuários em relação ao atendimento nos serviços	Pesquisa de satisfação realizados nos serviços e grupos do CRAS, CREAS e CEACA	Anual
IMPACTO	Redução da reincidência de situações de violência	Relatórios do CREAS, Conselho Tutelar	Anual

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03/07/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censos e estimativas populacionais. Documentos e relatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná (2023–2024). Deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná